



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: (32) – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02/2021
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 51/2021

Emenda de Aditiva e Modificativa

Art. 1º. Fica alterado o programa “Gestão Administrativa” nos termos do anexo I.

Art. 2º. Fica criada a ação “Recomposição Salarial”, nos termos do anexo I.

Art. 3º O quadro “metas” da Ação “Auxílio-alimentação” do programa “gestão administrativa” passa a ser o seguinte:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas financeiras	700.000,00	950.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00

Art. 4º Promovam-se as demais alterações necessárias

Bicas, Minas Gerais, ____ de _____ de 2021.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: (32) – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Circulou nas redes sociais compromisso atribuído ao Exmo. Sr. Prefeito em fazer o reajuste do valor do ticket alimentação em 100% durante seu mandato, conceder o reajuste inflacionário de 2020/2021, majorar os vencimentos dos motoristas e auxiliares de enfermagem e pagar todas férias-prêmio vencidas.

Apesar deste compromisso não ter sido divulgado no site oficial de prefeitura, tampouco nos perfis da prefeitura em redes sociais, não ser assinado pelo prefeito, mas sim pelo seu secretário de governo e não estar datado, podemos dizer que ele é válido, já que o próprio Prefeito, pelo menos aparentemente, confirmou a autenticidade do documento num post do Vereador Dr. Beto dirigido à servidora Glacimara Afonso.

Desta forma, nada mais sensato do que gravar este compromisso em um instrumento que vincule o seu cumprimento, incluindo-o no planejamento para os próximos anos, apesar da não inclusão destes dispositivos no projeto originado do executivo.

Desta forma, esta emenda prevê:

1. Reajuste das perdas inflacionárias de maio de 2020 a maio de 2021(lembrando que até hoje a data-base dos servidores do funcionalismo municipal é maio, o que causa uma distorção na previsão constitucional de revisão geral anual em mesma data e índice, pois o salário mínimo e o piso do magistério são majorados em janeiro) que segundo o IPCA foi de 7,65%;

2. Dobrar o auxílio alimentação até 2024;**(ART 3º)**

3. Majorar os vencimentos dos motoristas e auxiliares de enfermagem para que recebam ao menos a média que é paga a estas categorias em nosso estado.

4. Criar plano de pagamento de férias prêmio, quitando todas as férias prêmio vencidas até a data de vigência da lei.

Os índices para majoração dos vencimentos dos motoristas e auxiliares de enfermagem foram baseados na média salarial para o Estado de Minas Gerais de acordo com o Indeed (<https://br.indeed.com>), site de empregos que concentra mais de 750 milhões de dados salariais.





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: (32) – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não fiz aqui a previsão do pagamento das férias prêmio, por se tratar de um montante mais difícil de dimensionar e por existirem rumores de que esta obrigação será cumprida utilizando recursos de superávit.

Esta emenda é uma simples transcrição em projeto de emenda à lei do que foi prometido pelo Governo em conversas reservadas com alguns vereadores e também através do documento publicado na página do Facebook do Vereador Dr. Beto.

Dessa forma, peço o encaminhamento o quanto antes deste anteprojeto para a apreciação plenária, contando com o apoio dos pares.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente

